

# EDITAL

## Concurso para selecção do Diretor do Centro de Formação de Associação de Escolas AltoTejo

A Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Associação de Escolas AltoTejo, com sede na Escola Secundária Nuno Álvares, sita na Av. Nuno Álvares, Castelo Branco, declara aberto o concurso para selecção de Diretor do respectivo Centro de Formação, com as seguintes condições:

### I - Prazos de Concurso

1. Abertura do Concurso – **dia 24 de Maio de 2011**
2. Apresentação de candidaturas até às 17 horas do **dia 3 de Junho de 2011**, nos serviços administrativos da Escola sede do Centro de Formação de Associação de Escolas AltoTejo
3. Afixação de listas provisórias de Candidatos – **dia 6 de Junho de 2011**, nos locais de estilo do Centro de Formação e das Escolas e Agrupamentos de Escolas Associados do Centro de Formação.
4. Período de entrevistas aos Candidatos aceites a concurso – **de 15 a 17 de Junho de 2011** e de acordo com calendário a afixar nos locais de estilo do Centro de Formação e nas Escolas e Agrupamentos de Escolas associados(as).
5. Reunião da Comissão Pedagógica para deliberação sobre a lista de seriação dos Candidatos – **de 27 a 29 de Junho de 2011**.
6. Afixação do resultado provisório de concurso – **30 de Junho de 2011**.
7. Prazo de reclamação – da decisão da Comissão Pedagógica cabe reclamação para o Diretor substituto, no prazo de quinze (15) dias a contar da data de afixação nos locais de estilo do Centro de Formação e das Escolas e Agrupamentos Associados.
8. Recurso hierárquico - Da decisão da reclamação cabe recurso para a Diretora Regional de Educação, no prazo máximo de oito (8) dias úteis, a contar do dia em que o interessado tomou conhecimento da decisão atrás referida.

### II – Condições de Admissão ao Concurso

1. Para ser admitido ao concurso de selecção de Diretor do Centro o candidato tem de:
  - a) Ser docente do quadro de nomeação definitiva de uma das Escolas ou Agrupamento de Escolas Associadas do Centro de Formação “AltoTejo”;

b) Exercer funções numa das Escolas ou Agrupamento de Escolas Associadas do Centro de Formação “AltoTejo”;

c) Preencher uma ficha de candidatura, a elaborar expressamente para o efeito e a disponibilizar nas escolas associadas e na página de Internet da escola sede, anexando curriculum vitae com a indicação de todos os elementos considerados relevantes, tomando em conta os critérios de selecção adiante descritos, bem como um plano de acção em que apresentem as linhas de orientação geral e estratégicas para o Centro de Formação tendo em consideração a realidade das escolas associadas (com um mínimo de 3 e um máximo de 7 páginas, das quais não serão contabilizadas a capa e o índice, e formatadas com letra tipo “Arial” ou “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 linhas e margens laterais mínimas de 1,5cm);

d) Entregar os documentos de candidatura e respectivos comprovativos nos serviços administrativos da escola sede, mediante recibo e dentro do prazo estabelecido ou via correio sendo considerada a data do carimbo dos correios;

e) Exceptuam-se da obrigatoriedade expressa na alínea anterior, eventuais candidatos cuja documentação se encontre na posse do CFAE, carecendo para isso de requerimento dirigido ao diretor em substituição do CFAE, explicitando, para o efeito, os documentos a considerar.

2. O não cumprimento de qualquer das condições de admissão referidas no ponto 1 implicará a não admissão do candidato a concurso, verificando-se a situação de exclusão da mesma.

### **III – Critérios de Selecção**

1 – Na selecção do Diretor do Centro serão observados e contabilizados os seguintes critérios:

#### **1.1 Análise Curricular (até 70 pontos)**

a) Experiência anterior do cargo de Diretor de um Centro de Formação de Associação de Escolas - 1 ponto por cada ano até ao **limite de 13 pontos**;

b) Desempenho dos seguintes cargos nas escolas e centros de formação de escolas **(1 ponto por cada ano até ao limite máximo apresentado)**:

1. - Presidente de Conselho Diretivo / Presidente da C.E.I. / Presidente Conselho Executivo / Diretor Executivo / Diretor de Escola ou Agrupamento de Escolas / Presidente da C.A.P. – **até 10 pontos**

2. - Vice Presidente/ Secretário/ Subdiretor/ Adjunto – **até 5 pontos**

3. – Assessor de C.F.A.E./ Presidente do Conselho Pedagógico durante a vigência do decreto-lei nº 115-A/98 de 4 de Maio – **até 6 pontos**

4.– Presidente da Assembleia de Escola/Agrupamento / Presidente do Conselho Geral Transitório / Presidente do Conselho Geral – **até 6 pontos**

5. - Elemento da Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Associação de Escolas (não serão contabilizados pontos enquanto Diretor de Centro de Formação de Associação de Escolas e Agrupamentos de Escolas, enquanto Presidente do Conselho Diretivo, enquanto Diretor de Escola ou Agrupamento de Escolas e enquanto Presidente da C. A. P.– **até 10 pontos**

6. - Coordenação de Departamento Curricular/ Coordenador de Diretores de Turma/Ciclo/Ano/ Coordenador do Ensino Recorrente por Unidades Capitalizáveis – **até 6 pontos**

c) Habilitações Académicas (**só será considerada a pontuação mais elevada**):

1. – Doutoramento em área da formação contínua de professores – **8 pontos**

2. – Doutoramento noutras áreas - **7 pontos**

3. – Mestrado em área da formação contínua de professores – **6 pontos**

4. – Mestrado noutras áreas – **5 pontos**

5. – Especialização em área da formação contínua de professores – **4 Pontos**

6. – Especialização noutras áreas – **3 pontos**

7. - Licenciatura – **2 pontos**

d) Tempo de serviço - **1 ponto por cada 3 anos até ao limite de 6 pontos.**

## **1.2 Plano de Acção (até 30 pontos)**

a) Apreciação do plano de acção em documento (**até 10 pontos**);

b) Apreciação da defesa do plano de acção, em entrevista (**até 20 pontos**).

Castelo Branco, 23 de Maio de 2011

A Diretora em Substituição do CFAE Alto Tejo

Maria Margarida Henriques de Sousa Baptista